

Despacho de Decisão

HOSPITAL SÃO JOSÉ – SERTÃO/RS COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 – FPE 4648/2026 DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Diretor Presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições, após análise técnica da Comissão de Licitações acerca do recurso interposto pela empresa **PROMED HOSPITALAR** e das contrarrazões da empresa **SAT MÉDICA LTDA**, decide:

1. **CONHECER** o recurso da empresa PROMED HOSPITALAR, por ser tempestivo;
2. **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** para **DESCCLASSIFICAR** a empresa SAT MÉDICA LTDA nos itens 03, 33 e 41, com base na inobservância de requisitos técnicos essenciais (tamanho de tela inferior ao mínimo, ausência de indicação para uso neonatal e falta de comprovação de assistência técnica registrada no CREA), em estrita observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.133/21);
3. **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa PROMED HOSPITALAR para o **Item 03**, uma vez que a própria recorrente admitiu ofertar equipamento com tela de 8,4 polegadas, descumprindo o mínimo de 10 polegadas exigido no Edital;
4. **REABILITAR** a empresa PROMED HOSPITALAR no **Item 41**, reconhecendo que o sistema de válvulas proporcionais ofertado atende à alternativa técnica prevista no Termo de Referência;
5. **DECLARAR VENCEDORA** a empresa PROMED HOSPITALAR para os itens **33 e 41**, pelos valores de R\$ 4.640,00 e R\$ 78.750,00, respectivamente;
6. **DECLARAR FRACASSADO** o **Item 03**, determinando a abertura de novo processo de cotação para este item.

Esta decisão encerra a fase recursal na esfera administrativa, conforme o Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Sertão/RS, 10 de junho 2026.

Carlos Augusto Braga
Diretor Presidente